



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 20 a 24 de Outubro de 2025 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 38/2025

Altera a data de comemoração do Dia do Servidor Público no Município de São José do Sabugi-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB será realizada nos dias 23 e 24 de outubro de 2025, e é essencial assegurar a presença de professores e alunos nas unidades escolares, garantindo a participação no processo de avaliação que subsidia indicadores importantes, para o IDEB municipal;

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, tradicionalmente comemorado em 28 de outubro, poderá ser alterado para 31 de outubro de 2025, considerando que tal data antecede o feriado de Finados em 2 de novembro de 2025, permitindo melhor organização das atividades escolares e administrativas, sem prejuízo ao calendário letivo e à realização das avaliações;

DECRETA:

Art. 1º Fica, para o ano de 2025, alterada a data de comemoração do Dia do Servidor Público, passando a ser comemorada em 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2025.

Emmanuel de Araújo Domiciano Dantas
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Constitucional